



**Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

**PARECER CONCLUSIVO**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, em cumprimento ao artigo 200 das Instruções Normativa nº 01/2020, atualizada pela Resolução nº. 23/2022 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emite PARECER CONCLUSIVO sobre a Prestação de Contas Anual dos recursos repassados e aplicados pela Entidade no exercício de 2023 e ATESTA, conforme documentos:

I - Entidade: **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA – LAR DOS IDOSOS**, CNPJ nº 44.545.689/0001-05, encontra-se em seu pleno e regular funcionamento à Av. Manoel Antônio de Souza, 1806 – Barra Funda – Paraguaçu Paulista, endereço eletrônico: [www.lardosidososparaguacu.com.br](http://www.lardosidososparaguacu.com.br)

Sua finalidade estatutária conforme art. 2º – prestar a assistência social e da promoção humana, visando especialmente a proteção à velhice (asilo), através da mantenedora “Lar dos Idosos”, bem como: I – manter estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação de sua saúde física e mental.

**Objeto:** Manutenção de serviço de proteção social especial para idosos, com abrigo institucional para idosos acima de 60 anos de ambos os sexos.

II, III e IV - relação dos repasses concedidos e datas das prestações de contas durante o ano:

<b>Lei autorizadora nº 3.444, de 22 de março de 2022 – Termo de Fomento nº 15/2022 – Termo Aditivo nº 12/2023</b>			
<b>Tipo de concessão:</b> Termo de Fomento			
<b>Fonte de recursos:</b> 01- Municipal			
Empenho/Liquidação	Data	Valor	Prest.Contas
2782/01	07/03/2023	5.528,00	19/05/2023
2782/02	07/03/2023	5.528,00	
2782/03	07/03/2023	5.528,00	
2782/04	05/04/2023	5.528,00	
2782/05	04/05/2023	5.528,00	18/09/2023
2782/06	02/06/2023	5.528,00	
2782/07	06/07/2023	5.528,00	
2782/08	08/08/2023	5.528,00	
2782/09	05/09/2023	5.528,00	31/01/2024
2782/10	03/10/2023	5.528,00	
2782/11	07/11/2023	5.528,00	
2782/12	05/12/2023	5.528,00	
(=) Total do repasse		66.336,00	
(+) Saldo do exercício anterior		0,00	
(+) Rendimentos de aplicação financeira		140,31	
<b>(=) TOTAL DE RECEITAS</b>		<b>66.476,31</b>	
<b>(-) Total de despesas pagas com recursos públicos</b>		<b>66.476,31</b>	
<b>(=) Saldo de recurso público</b>		<b>0,00</b>	



*Estância Turística de Paraguaçu Paulista*  
Estado de São Paulo

Despesas	Previstas/Repassadas	Realizadas	Resultado
Material de Consumo	66.336,00	66.476,31	-140,31
<b>TOTAL</b>	<b>66.336,00</b>	<b>66.476,31</b>	<b>-140,31</b>
(+) Rendimentos de aplicação financeira			140,31
<b>(=) Saldo de recursos públicos não utilizado</b>			<b>0,00</b>

V – não houve glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.

VI – Conforme relatórios apresentados as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa (54 atendidos e 636 acolhidas) e qualitativa (100% da meta proposta) do cumprimento do plano de trabalho, sendo seus objetivos atendidos.

Considerando o espaço físico, as acomodações e equipe de pessoal envolvidos, a Entidade atendeu a demanda mediante prestação de serviços de atendimento institucional aos idosos, oferecendo-lhes o atendimento de qualidade e humanizado, o desenvolvimento de autonomia pessoal, o acesso às atividades de convívio e de organização da vida cotidiana. A Entidade apresentou em seu relatório, as atividades desenvolvidas, demonstrando sua contribuição para a efetivação dos direitos, habilitação e reabilitação da pessoa idosa e seus familiares ao convívio social, bem como o fortalecimento de vínculo familiar.

A Prefeitura não dispõe de atendimento especializado como consta na proposta apresentada, motivo pelo qual, e o alto custo para se implementar referido atendimento, pautou-se pela economicidade, subvencionando à Entidade e obtendo-se um custo-benefício importante. Conforme as documentações e relatórios apresentados a entidade atendeu a demanda mediante manutenção do atendimento à comunidade carente que se encontram em situação de vulnerabilidade, portadoras de deficiência física permanente ou temporária.

VII – O recurso repassado a título de Termo de Fomento, destinou-se a custeio (manutenção do serviço de proteção social) sendo seus objetivos atendidos, conforme fixados previamente no plano de trabalho da entidade, utilizando-se totalmente os recursos repassados, observando o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

VIII – a documentação fiscal dos gastos realizados, a declaração com assinaturas do Presidente e conselhos fiscais, o Balanço Anual com suas demonstrações contábeis demonstraram consistência e os registros contábeis apresentados evidenciam sua contabilização em conformidade com a regulamentação, assinado pelo contador regular no Conselho Regional de Contabilidade;

IX – prejudicado;

X – foram apresentados os documentos digitalizados, contendo a identificação da entidade beneficiária, nº da Lei e nº do repasse, tipo de repasse, bem como do órgão repassador a que se referem;

XI – a Entidade demonstrou mediante documentos hábeis, que se encontra regular perante os órgãos oficiais, bem como a apresentação da declaração da quitação dos encargos e direitos trabalhistas, anexo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, o CRF- Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



*Estância Turística de Paraguaçu Paulista*  
Estado de São Paulo

XII – de acordo com a declaração da entidade e conselhos fiscais, a entidade executou seu objeto em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII – o Controle Interno do Município, nomeadas pela portaria nº 23.500 de 08 de setembro de 2021, são exercidos pela Controladora Geral do Município a Lúcia Akemi Hirase Mitami, servidora pública efetiva no cargo de Técnico em Contabilidade, portadora do CPF nº [REDACTED], e pela Agente de Controle Interno (Poder Executivo) a Taís Fernanda Ramos Angelino, servidora pública efetiva no cargo de Escriturário I, portadora do CPF nº [REDACTED]

XIV – não houve visita in loco pelo órgão ou entidades públicas concessionárias.

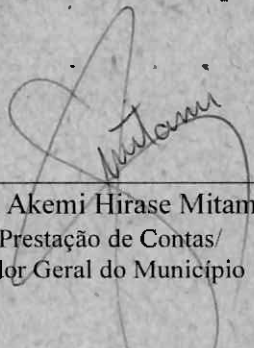
XV – Não houve eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor, foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas.

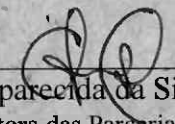
Apresentou seu Relatório de Atividades Desenvolvidas no exercício de 2023.

**CONCLUSÃO:** Considerando o que consta no presente relatório, a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS, apresentou a prestação de contas anual, sendo possível concluir pela prestação de contas regular à aplicação dos recursos repassados, e **Parecer Conclusivo Favorável.**

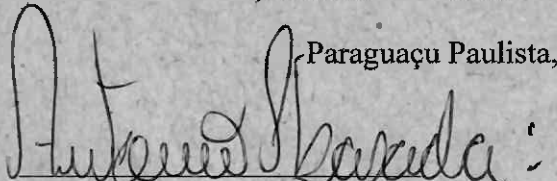
À ciência do Sr. Prefeito para homologação, conclusão e arquivamento do processo.


Paraguaçu Paulista, 22 de maio de 2024.

  
Lúcia Akemi Hirase Mitami  
Prestação de Contas/  
Controlador Geral do Município

  
Cátia Aparecida da Silva  
Gestora das Parcerias/  
Diretora do Depto. de Assistência Social

Tendo em vista a comprovação apresentada, considerando os pareceres técnico, financeiro e o parecer conclusivo elaborado nos termos das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, homologo e MANIFESTO PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL, aprovando a presente prestação de contas à aplicação dos recursos repassados a título de **Termo de Fomento nº 15/2022, Termo Aditivo nº 12/2023**, fonte de recursos MUNICIPAL, da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA - LAR DOS IDOSOS, exercício de 2023.

  
Paraguaçu Paulista, 22 de maio de 2024.  
ANTÔNIO TAKASHI SASADA  
Prefeito Municipal

Ciente: \_\_\_\_\_  
Assinatura:   
Presidente: José Ulisses Monteiro Decanini